



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017 – PPGEN/UENP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas, nomeado pela Portaria Nº 439 de 16 de dezembro de 2015, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, conforme deliberação do Colegiado do PPGEN,

RESOLVE:

Instruir docentes do Mestrado Profissional em Ensino da UENP quanto a pedidos de prorrogação para Exames de Qualificação, conforme o que segue:

Artigo 1º. O estudante regular do PPGEN poderá, de comum acordo com seu orientador, solicitar prorrogação de prazo para realização do exame de qualificação, por um período máximo de 45 (quarenta e cinco dias), conforme deliberação colegiada;

Artigo 2º. O pedido deve ser formalizado na secretaria do PPGEN, com assinatura do orientador, acompanhado de justificativa(s) e documentação comprobatória das justificativas, além de uma cópia digital da Dissertação (em formato PDF) até o ponto desenvolvido, para análise do colegiado;

Artigo 3º. O colegiado do PPGEN analisará a solicitação e deliberará, conforme indicação do orientador, a concessão ou não da prorrogação e o período concedido.

Cornélio Procópio, 08 de junho de 2017.

Original Assinado

Prof. Dr. Lucken Bueno Lucas

Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino PPGEN/UENP